



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD nº78/2018

Incorpora ao salário do empregado Vicente de Paula Soares de Sousa Filho, como vantagem pessoal, a média decenal da gratificação de função,

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o Regulamento de Pessoal, aprovado pela decisão de diretoria DIR/DF nº 09/2013, nos termos do Regimento Interno;

Considerando o artigo 21 do Regulamento de Pessoal o qual prevê que o empregado do quadro que contar com 10 (dez) anos completos e consecutivos no exercício de função gratificada fará jus a ter incorporado ao salário do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal reajustável por ocasião da data base, o valor da média decenal da gratificação percebida pelo exercício da função exercida, desde que seja dispensado da função, sem justa causa;

Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica nº 51/2018-AJU que versa sobre a incorporação de função à luz do Regulamento de Pessoal do Crea-DF; e

Considerando que esta ADH efetuou os cálculos para a incorporação da média da gratificação percebida pelo empregado nos últimos 10 (dez) anos, nos termos do artigo acima citado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a incorporação ao salário do empregado, Vicente de Paula Soares de Sousa Filho, matrícula nº 0143, como vantagem pessoal, a média decenal da gratificação de função percebida pelo empregado nos últimos 10 (dez) anos, no valor de R\$ 2.110,11 (dois mil cento e dez reais e onze centavos).

Art. 2º Efetuar o pagamento retroativo a partir da data do seu desligamento da função gratificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 21 de maio de 2018.



Engº Maria de Fátima Ribeiro Co
Presidente

Maria José Pontes
Chefe da ADH



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1591
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br